



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

PORTARIA N. 10, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013  
(Publicada no D.O.U., Seção 1, de 22/2/2013, p. 112 e 113)

*Altera o Regulamento da quarta edição do Prêmio ESMPU de Jornalismo Universitário e dá outras providências.*

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Portaria n. 485, de 20 de agosto de 2004, e pela Portaria PGR n. 325, de 13 de junho de 2012,

Considerando a aprovação do Conselho Administrativo da ESMPU, as informações contidas no processo ESMPU n. 0.01.000.001531/2012-24 e o disposto na Portaria n. 83, de 19 de outubro de 2012, publicada no D.O.U., Seção 1, de 24 de outubro de 2012, p. 117,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Regulamento do 4º Prêmio ESMPU de Jornalismo Universitário, objeto da Portaria n. 83, de 19 de outubro de 2012, passando os artigos 4º, *caput*, 15, 19, *caput*, 35 e 36, *caput*, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os trabalhos jornalísticos concorrentes (reportagens, matérias e entrevistas) deverão ser produzidos e veiculados, entre 1º de janeiro de 2012 e 14 de junho de 2013, e versar, necessariamente, sobre a atuação de qualquer um dos ramos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar ou Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) no combate à improbidade administrativa e/ou à corrupção.”

“Art. 15. As inscrições deverão ser feitas por meio de formulário disponível no endereço <http://premiodejornalismo.esmpu.gov.br> até o dia 15 de junho de 2013.”

“Art. 19. Os trabalhos concorrentes deverão ser postados até o dia 15 de junho de 2013.”

“Art. 35. A Comissão Julgadora divulgará em julho de 2013, no endereço [www.esmpu.gov.br](http://www.esmpu.gov.br), os resultados do Prêmio.”

“Art. 36. Os vencedores (1º e 2º colocados de cada uma das regiões brasileiras) participarão de solenidade de entrega do prêmio a ser realizada em Brasília-DF, em agosto de 2013, com passagem e hospedagem custeadas pela ESMPU, salvo para estudantes residentes no Distrito Federal.”

**Art. 2º** Os critérios e o detalhamento da realização deste Prêmio e demais informações pertinentes

constam do Regulamento disponível na página do concurso na Internet (<http://premiodejornalismo.esmpu.gov.br>) e no Boletim de Serviço do Ministério Público da União (BS-MPU), na forma prevista pelo § 4º do art. 22 da Lei n. 8.666/1993.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NICOLAO DINO NETO